



MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 696/2010

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2010.

O Prefeito Municipal de Passos, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 1º da Lei nº. 2.830 de 16 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Passos, para o exercício de 2010, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, crédito adicional especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para atender à programação abaixo discriminado:

02- Prefeitura Municipal de Passos

10 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

01- Administração Geral do Ensino

12 – Educação

363 – Ensino Profissional

0014 – Gestão de Projetos Educacionais

1.836 – Funcionamento de cursos profissionalizantes

3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 19.000,00

Total.....R\$ 19.000,00

Art. 2º Constitui recursos para a abertura do crédito adicional especial, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Passos

02 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 - Administração

121 - Planejamento e Orçamento



MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

0012 - Planejamento e Políticas de Desenvolvimento do Município

1.003 - Aquisição e/ou desapropriação de imóveis

Ficha: 84 - 4.4.90.61 - Aquisição de imóveis.....R\$ 19.000,00


Total..... R\$ 19.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passos, aos 21 de setembro de 2010.


JOSE HERNANI SILVEIRA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO JOSÉ FRANCISCO
Secretário Municipal de Planejamento